1° OFICIAL DE REGISTRO CIVIL BAS PESSOAS JURÍDICAS - Marilia (SP) Apontado sob n° 1 1 2 6 4



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO CONSELHO CENTRAL DE MARÍLIA

Livro de Atas n.º 14 Folha n.º 35

Ata nº 691 da Reunião Extraordinária do Conselho Central de Marília de Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ 52.058.641/0001-09, vinculado ao Conselho Metropolitano de Bauru da Sociedade de São Vicente de Paulo, realizada no dia 23 de Outubro de 2019, na Avenida Pedro de Toledo nº 1371, na cidade de Marília Estado de São Paulo, Ano temático: "Mestres e Senhores". Louvado Seja Nosso Senhor Jesus Cristo! A reunião teve início às 18h00min, com as seguintes presenças: Ivan José Bisterco, Presidente; Maria do Carmo Zancheta Costa, 1ª Secretária; Geraldo Gabriel de Medeiros, 2º Secretário; Augustinho Moreira, 1º Tesoureiro; Irene Dalva Binato Lopes, 2ª Tesoureira; Conceição Gotto Caliman, Coordenadora de Conferências de Crianças e Adolescentes e Orides Francisco Fiamengui, Coordenador da ECAFO. A reunião foi iniciada com as orações tradicionais da SSVP pela consocia Irene Dalva Binato Lopes, que em seguida passou a palavra para o confrade Ivan José Bisterço Presidente do Conselho Central de Marília que deliberou a seguinte ordem do dia: Comunicar o afastamento da Diretoria e do Conselho Fiscal do Lar São Vicente de Paulo da cidade de Marília inscrito no CNPJ 52.058.484/0001-23 por 90 (noventa) dias podendo ser prorrogada por mais 90 (noventa) dias a partir desta data e comunicação da nomeação do Interventor, Tesoureiro e Secretário, através do decreto de intervenção em anexo datado de 22 de outubro de 2019do Conselho Metropolitano de Bauru com base nos termos do artigo 86, do Regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo e bem como, da Instrução Normativa nº 02/2018 do Conselho Nacional do Brasil da SSVP e pelo fato de todas as denúncias que chegaram contra a Diretoria do Lar São Vicente de Paulo de Marília na sede do Conselho Central de Marília. Aberta a reunião, o Confrade Ivan Presidente do Conselho Central de Marília fez a exposição acerca dos motivos que ensejaram a reunião no qual apresentou as cartas com as denúncias graves recebidas sobre as irregularidades cometidas pela atual administração do Lar, havendo a necessidade de maior aprofundamento e investigação e que só será possível com o afastamento provisório dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal, considerando que a apuração dos fatos deverá ser em caráter de urgência e que se comprovados levarão às medidas judiciais cabíveis e comunicação das autoridades competentes; RESOLVE DECRETAR a Intervenção pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, na Obra Unida LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARÍLIA, situada na Avenida Vicente Ferreira nº 728, Bairro Cascata, em Marília (SP), inscrita no CNPJ sob nº 52.058.484/0001-23. Mediante as razões aqui apresentadas colocou a necessidade da nomeação de interventor, de um secretário e de um tesoureiro, sendo aprovadas pelos presentes as nomeações, para que sejam realizadas as investigações e apuração dos fatos hora apresentados e principalmente para a manutenção regular das atividades do Lar São Vicente de Paulo de Marília. Ato contínuo, informou que foram nomeados, como Interventor, o confrade LUIZ SILVA FERREIRA, brasileiro, casado, Advogado, residente à Rua Professora Áurea Campos Gonçalves nº 506, Jardim Americano, na cidade de Lins (SP), portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.172.296 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 601.311.448-04; como Tesoureiro, o confrade IDILEY PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, aposentado, residente na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 256 Jardim Maria Isabel, cidade de Marília (SP), portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.476.339-3 SSP/SP, inscrito no CPF n° 798.196.308-78 e como Secretária a consocia MARIA DO CARMO ZANCHETA COSTA, brasileira, casada, Funcionária Pública Municipal, residente à Rua 13 de Maio nº 1608, Bairro Aeroporto II, na cidade de Vera Cruz (SP), portador da Cédula de Identidade RG sob nº 24.137.828-x, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 161.881.998-



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO CONSELHO CENTRAL DE MARÍLIA

Livro de Atas n.º 14 Folha n.º 35 (verso)

40, conforme Decreto de Intervenção do Conselho Metropolitano de Bauru, datado de 22 de outubro de 2019. O período de intervenção é de 90 (noventa) dias a partir desta data, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias. CABERÁ ao interventor praticar todos os atos de gestão e administração, movimentando contas e assinando balanços, alienando patrimônio, acaso necessário, sempre juntamente com o tesoureiro, e todos os mais que forem necessários para bem administrar a Obra Unida enquanto perdurar a intervenção, sempre com anuência do Conselho Central de Marília, do Conselho Metropolitano de Bauru e do Conselho Nacional do Brasil, obrigando-se, ainda, a realizar a imediata análise de viabilidade econômica e de funcionamento da Unidade sob intervenção. CABERÁ, ainda, à Equipe de Intervenção, a abertura de imediata sindicância para a apuração das denúncias levadas a efeito junto ao Conselho Central de Marília e, em caso de constatação das irregularidades apontadas, tomarem as medidas judiciais cabíveis, com a comunicação das autoridades competentes. DEVERÃO o interventor, o tesoureiro e a Secretária serem imediatamente empossados, dando conhecimento da intervenção ao Ministério Público da Comarca da situação da Obra Unida e à Prefeitura Municipal de Marília. Sem mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a reunião, com as orações finais, lavrando eu, Maria do Carmo Zancheta Costa, 1ª Secretária, a presente ata, que dato e assino. Marília, 23 de outubro de 2019.

"Esta é cópia fiel da ata lavrada na folha de número 35 e 35 verso do livro de atas número 14"

Ivan José Bisterco Presidente

CARTORIO PARRI (124) 24123-5352 Maria do Carmo Zancheta Costa 1ª Secretária

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.parra.com.br Reconheço semelhança de: IVAN JOSE BISTERCO, MARIA DO CARMO documento sem valor econômico e Marilia, 25 de outubro de 2019. ZANCHETA dou fé. Em Testo da verdade. Cód.[095010003020192511] NO[870 Juliana de Majo Guillaumon Donnini-Escrevente Autorizada 115535 Total: R\$ 12.34 PIRIVIA 2 OUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRANÇA DE TRANSPORTA DE TRA S20562AA0031513

Escrevente Ayrorizada

1 OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA MARILIA-SP Protocolizado sob n. 11.264, em 25/10/2019.

O presente documento foi registrado em Pessoa Juridica, digitalizado e microfilmado sob n. **6.791**, e averbado ao Registro n. **81**

Marilia, 01/11/2019.

() Paulo Roberto Camargo - Oficial

e Documentos - Marília (SP) Emereon Sanchez de Andrade Escrevente

1º Oficial de Registro de Títulos

TOTAL 139,50

EMOLUMENTOS AO OFICIAL 83,61 AO ESTADO 23.80 16,28 AO IPESP AO SINOREG 4 40 AO TRIB.JUSTICA 5,73 AO ISS 1.65 AO MP

'509-021 - FONE/FAX: 014 3433-8659 - MARÍLIA/SP -MAIL: ccm.ssvp@hotmail.com